



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão (Presidência) Nº 2453/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos, etc.

Trata-se de solicitação formulada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - SUGESQ**, por meio do Documento de Oficialização da Demanda Nº 179/2025 (SEI nº 7385182) que, em resumo, solicita a deflagração de procedimento para a contratação de empresa para prestação de serviço de **GINÁSTICA LABORAL** para o TJPI, visando a prevenção aos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, com a finalidade de promover maior qualidade de vida aos magistrados, servidores e estagiários do Poder Judiciário Piauiense.

Em uma análise detida dos autos, verifica-se que, após a emissão da Manifestação Nº 99758/2025 (SEI nº 7489227) e do Parecer Nº 2982/2025 (SEI nº 7554793), observa-se a higidez da instrução processual em tela, o que torna a contratação plenamente instruída e apta à decisão de mérito da Alta Gestão do Tribunal de Justiça, devendo, todavia, a SLC observar todas as recomendações contidas no Parecer Nº 2982/2025 (SEI nº 7554793).

Dito isso, **ACATO** na íntegra os termos da Manifestação Nº 99758/2025 (SEI nº 7489227) e do Parecer Nº 2982/2025 (SEI nº 7554793), por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos ao tempo em que, **APROVO** a Minuta de Termo de Referência Nº 176/2025 (SEI nº 7391469) e a Minuta de Contrato Administrativo Nº 7442146/2025 (SEI nº 7442146), **DETERMINO** a juntada das versões finais das referidas minutas e **AUTORIZO** a contratação da **EMPRESA: CARINA S MOURA LTDA, CNPJ: 41.726.108/0001-43**, e o **EMPENHAMENTO DA DESPESA** no valor total estimado de **R\$ 51.744,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, sendo **R\$ 36.220,80 (trinta e seis mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)** referente ao 1º Grau de Jurisdição e **R\$ 15.523,20 (quinze mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)** referente ao 2º Grau de Jurisdição..

À Superintendência de Licitações e Contratos para providências de estilo.

CUMpra-SE.

DES. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 27/11/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7576660** e o código CRC **E7F83A01**.

